



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo nº 0011/2024

Dispensa nº 0004/2024

Fundamento: **Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo 75, VIII**

Objeto: **Sonorização de médio porte.**

Parecer administrativo - 12/01/2024

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo, através do memorando nº 425/2024, solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização de médio porte. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de Sonorização de médio porte, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, durante o período de 24 (vinte e quatro) dias, dentro de programação do "Doce Verão 2024".

A contratação Emergencial se justifica por motivo de atraso no andamento do Pregão Eletrônico 0054/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Sonorização e Iluminação, por razão de recursos impetrados, tendo em vista que os eventos já estavam agendados, divulgados e com artistas contratados.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao Memorial Descritivo, anexo, que passa a fazer parte integrante do presente processo.

Considerando a relevância da presente contratação e por se tratar do menor valor ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da **MARCOS ANDRE WOLFARTH**, CNPJ nº 10.312.505/0001-45, pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por diária, com base no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo
0901 23 695 0134 2037 3390 39 05 00 00 00 1500 - 19323.2


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Balneário Pinhal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo.

Necessidade da Administração: Contrato Emergencial de Sonorização de médio porte.

Necessidade da Administração: Contrato Emergencial de Sonorização de médio porte.

1. Descrição da Necessidade

O presente estudo refere-se a contratação de Sonorização de médio porte, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, durante o período de 24 (vinte quatro) dias, dentro de programação do Doce Verão 2024.

A realização de eventos é de extrema importância, pois assegura aos indivíduos o acesso a atividades que visem ao seu bem-estar e qualidade de vida. Nesse sentido, o Município busca promover eventos e atividades que proporcionem momentos de entretenimento e diversão para a população.

Além disso, a realização do evento contribui para o bem-estar e qualidade de vida dos moradores, considerando que o lazer é essencial para o equilíbrio emocional, a saúde mental e a redução do estresse.

Outro aspecto relevante é o estímulo ao turismo local. A realização de um pode atrair visitantes de outras regiões, impulsionando o setor turístico e gerando benefícios econômicos para a cidade. Essa movimentação turística colabora com o desenvolvimento da economia local e gera oportunidades de negócios para empreendedores do setor.

Justifica-se a Contratação Emergencial por motivo de atraso no andamento do Pregão Eletrônico 0054/2023 por razão de recursos impetrados, tendo em vista que os eventos já estavam agendados, divulgados e com artistas contratados.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está prevista na programação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo. Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

3. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Estimativa das quantidades

A estimativa da contratação é de 08 (oito) diárias de sonorização e iluminação de **Médio Porte**, sendo 04 (quatro) para atender o palco na Rua Coberta em Balneário Pinhal, e 04 (quatro) para atender o palco do Ponto de Encontro em Magistério, no período de 24 (vinte quatro) dias.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas. Neste sentido, a contratada deverá disponibilizar os devidos produtos discriminado, conforme a necessidade.

Sonorização de Médio Porte

- a) Power Sonorização e Eventos – Valor 1 palco R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Valor Total R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) diária;
- b) Burn House Sonorização Ltda – Valor 1 palco R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Valor Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) diária;
- c) Estrela Shows e Eventos – Valor 1 palco R\$ 2.500,00 (dos mil e quinhentos reais). Valor Total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) diária;
- d) CIA da Música – Valor 1 palco R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor Total R\$ 6.000,00 (seis mil reais) diária;
- e) Guilherme Leonanhardt Produção e Eventos ME – Valor 1 palco R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor Total R\$ 8.000,00 (oito mil reais) diária;
- f) Rodrigo Bogado Cshuderlick-ME - Valor 1 palco R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais). Valor Total R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

g) Point Produções – Valor 1 palco R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor Total R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal nº 175/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à 08 (oito) diárias.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 175/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação emergencial de empresa especializada de Sonorização e Iluminação, com montagem, desmontagem e transporte.

7.1. Alimentação e hospedagem da equipe será sob responsabilidade da empresa contratada.

7.1.2. Previsão do rider técnico de sonorização de médio porte, devendo conter:

02 mesa digital de 32 canais;

01 crossover digital;

01 equalizador 31 banda PA;

08 Sub grave dupla de 18 polegadas;

08 Live 1x10 e drive titânico;

08 caixa retorno min. 250w;

12 microfone mod. sm57/58 ou similar com fio;

02 microfone mod. sm58 ou similar sem fio;

01 cubo para baixo min. 800w;

02 cubo para guitarra min. 250w;

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

- 01 corpo de bateria completa;
- 06 direct box;
- 01 caixa de sub- bateria;
- 02 retorno de bateria;
- 01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2 vias;
- 02 mini brute led para iluminação;
- 01 mesa de luz digital avolites ou similar;
- 16 canhão de led rgbwa 64 3w;
- 14 moving head beam 200;
- 06 canhão cob 100w;
- 01 multi cabo 32 vias;
- 01 gride de q30 para iluminação min. 60mt;
- 01 caixa de ac main power com cabo de 3x10mm min. 60mt;
- 02 máquinas de fumaça;
- Microfonia necessária para bateria;
- Cabeamento e conexões necessários para o funcionamento de todo o sistema;
- Pedestais e suportes necessários para microfones;
- técnico para iluminação; técnico de monitor (p.a.) e 02 técnicos de palco.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica.

9. Resultados pretendidos

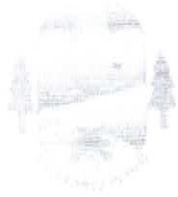
Pretende-se, com o presente processo assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo indica o servidor Gustavo Flores Alves, para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica

13. Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Pinhal/RS, 11 de janeiro de 2024.

VERIDIANA LIMA ABRAO

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0388 - Ramal 205 - balneariopinhal@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Balneário Pinhal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo.

Necessidade da Administração: Contrato Emergencial de Sonorização de médio porte.

1. Definição do Objeto

O objeto refere-se a eventual Contratação Emergencial de Sonorização de médio porte, para o palco na Rua Coberta em Balneário Pinhal e para o palco no Ponto de Encontro em Magistério, durante o período de 24 dias, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal:

2. Fundamentação da Contratação

A realização de eventos é de extrema importância, pois assegura aos indivíduos o acesso a atividades que visem ao seu bem-estar e qualidade de vida. Nesse sentido, o Município busca promover eventos e atividades que proporcionem momentos de entretenimento e diversão para a população.

Além disso, a realização do evento contribui para o bem-estar e qualidade de vida dos moradores, considerando que o lazer é essencial para o equilíbrio emocional, a saúde mental e a redução do estresse.

Outro aspecto relevante é o estímulo ao turismo local. A realização de um pode atrair visitantes de outras regiões, impulsionando o setor turístico e gerando benefícios econômicos para a cidade. Essa movimentação turística colabora com o desenvolvimento da economia local e gera oportunidades de negócios para empreendedores do setor.

Justifica-se a Contratação Emergencial por motivo de atraso no andamento do Pregão Eletrônico 0054/2023 por razão de recursos impetrados, tendo em vista que os eventos já estavam agendados, divulgados e com artistas contratados.

3. Descrição da solução como um todo

Sonorização de Médio Porte

Previsão do rider técnico de sonorização de médio porte, devendo conter:



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

- 02 mesa digital de 32 canais;
- 01 crossover digital;
- 01 equalizador 31 banda PA;
- 08 Sub grave dupla de 18 polegadas;
- 08 Live 1x10 e drive titânico;
- 08 caixa retorno min. 250w;
- 12 microfone mod. sm57/58 ou similar com fio;
- 02 microfone mod. sm58 ou similar sem fio;
- 01 cubo para baixo min. 800w;
- 02 cubo para guitarra min. 250w;
- 01 corpo de bateria completa;
- 06 direct box;
- 01 caixa de sub- bateria;
- 02 retorno de bateria;
- 01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2 vias;
- 02 mini brute led para iluminação;
- 01 mesa de luz digital avolites ou similar;
- 16 canhão de led rgbwa 64 3w;
- 14 moving head beam 200;
- 06 canhão cob 100w;
- 01 multi cabo 32 vias;
- 01 gride de q30 para iluminação min. 60mt;
- 01 caixa de ac main power com cabo de 3x10mm min. 60mt;
- 02 máquinas de fumaça;
- Microfonia necessária para bateria;
- Cabeamento e conexões necessários para o funcionamento de todo o sistema;
- Pedestais e suportes necessários para microfones;
- técnico para iluminação; técnico de monitor (p.a.) e 02 técnicos de palco.

4. Requisitos da Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Modelo de Execução do Objeto

- a) A solicitação de sonorização e iluminação, antecederá até 4 dias antes do evento, em caso de cancelamento por intempéries, será comunicado com 10 horas de antecedência do horário do evento;
- b) O prazo de entrega deverá acontecer conforme solicitação da secretaria responsável pelo evento, com no mínimo de 2 horas de antecedência do horário marcado para início do evento, onde tudo deverá estar pronto e funcionando para passagem de som do artista selecionado para aquele evento, sempre que houver mapa de palco e rider técnico do artista selecionado para o evento, a empresa contratada deverá deixar o palco pronto para esse artista;
- c) A empresa deverá entregar o som solicitado (médio porte) conforme rider técnico citado nesse edital, podendo o fiscal não aceitar a montagem se não estiver de acordo.
- d) O local de montagem e horário será determinado pela secretaria que deverá solicitar o serviço.
- e) Transporte, montagem, desmontagem, equipe de trabalho, holding e operadores de som e luz, são responsabilidade do contratado.
- f) Alimentação e hospedagem da equipe de trabalho é por conta do contratado.
- g) A equipe deverá trabalhar durante o tempo de serviço prestado de uniforme e evitar bebidas alcoólicas durante o tempo que estiver uniformizado, sob pena de cancelamento do contrato.
- h) As chamadas ocorrerão até 3 dias antes do evento junto com o rider técnico.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A fiscalização dos objetos contratados será realizada pelo servidor Gustavo Flores Alves.

7. Critérios de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal, correspondente.

8. Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 175/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021".



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à 08 (oito) diárias.

10. Adequação Orçamentária:

0901 23 695 0134 2037 3390 39 05 00 00 00 1500 - 19323.2

Balneário Pinhal/RS, 11 de janeiro de 2024.

VERIDIANA LIMA ABRAO

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo.





PARECER nº 0012 em 12/01/2024
Processo Licitatório nº 0011/2024
Dispensa nº. 0004/2024
Assunto: **sonorização**

I — RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por de dispensa, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo, cujo trecho abaixo merece destaque:

“justifica-se a contratação emergencial por motivo de atraso no andamento do Pregão Eletrônico 0054/2023 por razão de recursos impetrados, tendo em vista que os eventos já estavam agendados, divulgados e com artistas contratados”.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Parecer administrativo
- Memorando nº 425/2024 da Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Ata parcial da sessão do Pregão Eletrônico nº 0054/2023;
- Proposta de prestação de serviços;
- Certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa da Secretaria da Fazenda Estadual do RS;
- Certidão negativa de ônus municipais;
- CNPJ;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Requerimento de empresário;

É o breve relatório.



Vieram os autos para exame e parecer.

II - MÉRITO

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação para contratação emergencial. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento do estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

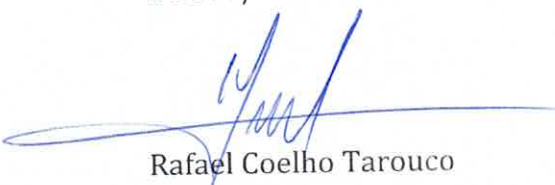
Gestão para todos 2021/2024

Por fim, conforme exposto na fundamentação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo, que os eventos já estavam agendados e de que em razão do processamento dos recursos interpostos no Pregão Eletrônico 0054/2023, que possuem prazos de razões e contrarrazões contidos em lei, não haveria tem hábil para finalização em prazo anterior aos eventos já agendados e contratados.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.


Rafael Coelho Tarouco
OAB/RS nº 82.169


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo nº 0011/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 0004/2024, de contratação da empresa **MARCOS ANDRE WOLFARTH**, CNPJ nº 10.312.505/0001-45, para prestação de serviços de Sonorização de médio porte, pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por diária, com base no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2024.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA